

Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços Setor de Licitações e Contratos



<u>2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2021</u> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa G B DE AMARIZ EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado neste ato CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA — Prefeito Municipal, e a empresa G B DE AMARIZ EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 02.841.144/0001-04, com sede na Rua São Miguel nº 4150, Jardim Independente I, Altamira/PA, CEP: 68.372-601, do representante, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu, Sr. GETULIO BARROS DE AMARIZ, residente e domiciliado na Rua Passagem Três, Bairro Ibiza, Altamira/PA, CEP: 68.360-000, portador do CPF: 513.972.772-20, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 087/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 087/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza Art. 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 9,77%, conforme índice INPC apurado em dezembro de 2021, conforme planilha em anexo;

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:
- -15 122 0052 2.016 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CNPJ: 34.887.935/0001-53



Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: G B DE AMARIZ EIRELI

CNPJ: 02.841.144/0001-04
Getúlio Barros de Amariz - Proprietário

CPF: 513.972.772-20

1	_CPF:
2 -	CPF·